CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls: 02

COMUNICADO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR – 2019

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradas, representado por sua presidente Thais Fernanda Torres Graziani, situado na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, nº 187, centro, tendo em vista o recebimento de 04 (quatro) denúncias que impugnaram a candidatura de 03 (três) das candidatas eleitas no último dia 06 de outubro de 2019, torna público que, após reunião deliberativa realizada nesta data, com início às 14:00 horas, que contou com os membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município 2019, ficou decidido que:

DENÚNCIA	CANDIDATA	TEOR DA DENÚNCIA	SITUAÇÃO
01 – Impugnação formalizada pelo Sr. Elton Gonçalves Carvalho	Ivanessa Carla do Prado	Abuso de poder político por parte do Sr. Ricardo Felisberto dos Reis, esposo da candidata, e vinculação à partido político.	Julgamento convertido em diligência
02 - Impugnação formalizada pelo Sr. Elton Gonçalves Carvalho	Ivanessa Carla do Prado	Disponibilização de transporte à eleitores da zona rural do Município no dia da eleição.	Julgamento convertido em diligência
03 – Denúncia registrada de forma anônima pela ouvidoria do sistema SONNER da Prefeitura Municipal	Jaqueline Luana Purcino Silva	Disponibilização de transporte à eleitores do Município por parte do Sr. André de Cassio da Silva, esposo da candidata.	Denúncia não conhecida por inadequação da via eleita (denúncia anônima), bem como por ausência de provas, tendo em vista o item 7.4.2 a) da Resolução n° 43/2019
04 - Denúncia registrada de forma anônima pela ouvidoria do sistema SONNER da Prefeitura Municipal	Rosilene Venâncio Martineli	Disponibilização de transporte à eleitores internos da Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão, localizada neste Município, da qual tem como diretor o esposo da candidata, Sr. Vitor Martineli	Denúncia não conhecida por inadequação da via eleita (denúncia anônima), bem como por ausência de provas,, tendo em vista o item 7.4.2 a) da Resolução n° 43/2019

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 1023
21 OUT. 2019
Laura
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 03

Ante ao exposto, fica **ADIADA** a data da publicação do resultado final com a colocação definitiva dos candidatos e homologação do processo. A respectiva será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, qual seja http://www.andradas.mg.gov.br/. Ficam **ADIADAS**, ainda, as demais datas do ANEXO I – CRONOGRAMA, da Resolução n° 43/2019.

Por fim, registra-se que o resultado da apuração dos votos da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019 já foi divulgado, ficado mantido até o presente momento.

Andradas, 18 de outubro de 2019

Thais Fernanda Torres Graziani
Presidente do CMDCA/Andradas-MG